

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Paulo, 29 de junho de 2018.

Ilmo(a). Sr(a).
M^a. AMÉLIA L.VENDRAMEL-A/C EXATA NEG.IM
LGO.SETE DE SETEMBRO,52-1ºAND.CJ9
01501-050 - SÃO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CEREJEIRAS (245)
DÉBITOS CONDOMINIAIS
UNIDADE 0023

Informo que fui constituído como Advogado para ingresso da ação judicial de cobrança contra a unidade de V.Sa., visando o recebimento das taxas condominiais em débito adiante relacionadas.

Todavia, ainda há a possibilidade de liquidação no âmbito extrajudicial bastando o contato por telefone ou pessoalmente. Os últimos preparativos já estão em andamento, porém estamos lhe concedendo nova oportunidade para efetivar uma proposta de pagamento até o dia 11/06/18.

Caso não seja efetuado o acordo, a partir de 12/06/2018, ingressaremos com a ação judicial de cobrança, com o acréscimo das custas judiciais e cartorárias.

Ficamos no aguardo da sua proposta,

Atenciosamente.

ISRAEL MARCOS ROSA-ADVOGADO

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
35.224-A 07/12/17	CONDOMÍNIO - DEZEMBRO/2017	R\$ 350,33	R\$ 7,01	4,16	21,69	383,19
	FUNDO DE OBRAS	R\$ 29,75	R\$ 0,60	0,35	1,84	32,54
	CONTA 13º SALARIO	R\$ <u>31,23</u>	R\$ <u>0,62</u>	<u>0,37</u>	<u>1,93</u>	<u>34,15</u>
TOTAL (R\$)		411,31	8,23	4,88	25,46	449,88
Encargos de Cobrança (10,0%)						<u>44,99</u>
Total Atualizado na Data						494,87